

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0010100033.001125/2026-98

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada na confecção de insígnias da Ordem do Mérito dos Guararapes, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

| ITEM | CÓDIGO DO E-FISCO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO | MÉDIA DO VALOR TOTAL |
|--------------------|-------------------|---|------|-------|-------------------------|----------------------|
| 1 | 6198724 | (6198724) - MEDALHA - EM LATAO, LIGA DE COBRE E ZINCO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO E ACABAMENTO POR GALVANOPLASTIA (BANHO DE OURO E NIQUEL), EM FORMA DE CRUZ DE MALTA, MEDINDO 6,00X0,70CM (DXE), COM ESCUDO PORTUGUES EM RELEVO AO CENTRO, CONTENDO A IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES E PAISAGEM CIRCUNDANTE, GRAU GRACRUZ, ACONDICIONADA EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL COURO DE LUXO AZUL | unid | 20 | R\$ 1.005,00 | R\$ 20.100,00 |
| 2 | 6199089 | (6199089) - MEDALHA - EM LATAO LIGA DE COBRE E ZINCO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO E ACABAMENTO POR GALVANOPLASTIA (BANHO DE OURO E NIQUEL), EM FORMA DE CRUZ DE MALTA, MEDINDO 6,00X7,00CM (DXE), COM ESCUDO PORTUGUES EM RELEVO AO CENTRO, CONTENDO A IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES E PAISAGEM CIRCUNDANTE, GRAU GRANDE OFICIAL, ACONDICIONADA EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL COURO AZUL | unid | 20 | R\$ 1.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 3 | 6199097 | (6199097) - MEDALHA - EM LATAO, LIGA DE COBRE E ZINCO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO E ACABAMENTO POR GALVANOPLASTIA (BANHO DE OURO E NIQUEL), EM FORMA DE CRUZ DE MALTA, MEDINDO 6,00X0,70CM (DXE), COM ESCUDO PORTUGUES EM RELEVO AO CENTRO, CONTENDO A IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES E PAISAGEM CIRCUNDANTE, GRAU COMENDADOR, ACONDICIONADA EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL COURO AZUL | unid | 20 | R\$ 550,00 | R\$ 11.000,00 |
| 4 | 6199100 | (6199100) - MEDALHA - EM LATAO LIGA DE COBRE E ZINCO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO E ACABAMENTO POR GALVANOPLASTIA (BANHO DE OURO E NIQUEL), EM FORMA DE CRUZ DE MALTA, MEDINDO 4,00X5,00CM (DXE), COM ESCUDO PORTUGUES EM RELEVO AO CENTRO, CONTENDO A IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES E PAISAGEM CIRCUNDANTE, GRAU OFICIAL, ACONDICIONADA EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL COURO AZUL | unid | 20 | R\$ 430,00 | R\$ 8.600,00 |
| 5 | 6199119 | (6199119) - MEDALHA - EM LATAO, LIGA DE COBRE E ZINCO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO E ACABAMENTO POR GALVANOPLASTIA (BANHO DE OURO E NIQUEL), EM FORMA DE CRUZ DE MALTA, MEDINDO 4,00X0,50CM (DXE), COM ESCUDO PORTUGUES EM RELEVO AO CENTRO, CONTENDO A IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES E PAISAGEM CIRCUNDANTE, GRAU CAVALIEIRO, ACONDICIONADA EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL COURO AZUL | unid | 20 | R\$ 260,82 | R\$ 5.216,40 |
| MÉDIA TOTAL | | | | | | R\$ 64.916,40 |

OBSERVAÇÃO: Os preços finais unitários e totais propostos pelos proponentes, não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

ATENÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 3.1.**2. DAS JUSTIFICATIVAS****2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação ora proposta tem por finalidade a aquisição de insígnias da Ordem do Mérito dos Guararapes, destinadas à realização de homenagens oficiais promovidas pelo Estado de Pernambuco, em estrita observância aos Decreto Estadual nº 4.891 e Decreto Estadual nº 6.380, que regulamentam a referida comenda e suas classificações. A honraria destina-se a galardoar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham se distinguido por méritos excepcionais ou pela prestação de relevantes serviços ao Estado de Pernambuco, constituindo instrumento formal de reconhecimento público e valorização institucional.

2.2.2 Ressalte-se que o Gabinete da Governadora não dispõe, em seu estoque, das insígnias necessárias para a realização das solenidades de outorga previstas, razão pela qual se impõe a presente aquisição, a fim de assegurar o regular cumprimento das determinações contidas nos diplomas legais mencionados e viabilizar as homenagens institucionais programadas.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição foi definido com base na previsão de concessões da comenda ao longo do exercício de 2026, considerando a programação oficial de solenidades e atos de outorga a serem promovidos pelo Governo do Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Embora o objeto se refira a 120 conjuntos (medalhas, barretas, botões da lapela e etc), a contratação é constituída de um único lote com 05 (cinco) itens da mesma natureza, não havendo vantagem técnica ou econômica que justifique a divisão do quantitativo do objeto a ser contratado de uma só vez, em lotes com quantitativos menores. Logo, a contratação em sua totalidade permite preservar a economia de escala, garantindo que o menor preço seja obtido sobre o volume total, diferentemente do que ocorreria na divisão em pedidos de menor porte.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto nem o grande vulto da contratação.

2.5.2. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, estando justificada a vedação da participação de empresas em consórcio, conforme orientação dos Acórdãos TCU Plenário nº 2.447/2014 e nº 1.305/2013.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do LOTE ÚNICO deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto proposto, deve-se observar as características constantes no anexo único deste TR, além dos materiais e artes que podem ser fornecidos, pela contratante, em coreldraw, bem como observar as características da descrição sucinta dos objetos abaixo:

3.1.1.1. MEDALHA “A Ordem do Mérito, no Grau Grã-Cruz” (código efisco 619872-4) - Estampada em liga de cobre e zinco (latão), com esmalte sintético na cor branca e acabamento por processo de galvanoplastia (banho de ouro e banho de níquel), em forma de cruz de Malta. Sobreposto a ela, ao centro, um escudo estilo português e em relevo, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, com trecho da paisagem que a circunda, encimada por um listel onde será gravada a data de “19 FEV.1649” em algarismos arábicos. Na parte superior do listel, traço em alto relevo com a inscrição “GUARARAPES”. No verso da insígnia aparecerão em relevo, sobre o ramo superior a palavra “PERNAMBUCO”; sobre o escudo a expressão “ORDEM DO MÉRITO GUARARAPES” e sobre os demais ramos “1648”, “1649” e “1978”. A medalha deve medir 6cm x 7cm, com as especificações acima mencionadas (frente e verso) fixada em faixa nas cores vermelha, branca e azul cobalto. A miniatura da medalha deve medir 1,6cm x 1,9cm, fixada à fita, nas cores vermelha, branca e azul cobalto, com roseta botão medindo 1,0cm com laço metálico dourado e alfinete fixado no verso da fita. A medalha tipo broche (mesma especificação da medalha acima mencionada), é fixada em placa dourada convexa, com formato de raio de sol, sem descrição no verso e alfinete preso. Roseta botão no mesmo tecido da fita, medindo 1,0cm, com laço metálico dourado e no verso está fixada com pino e protetor plástico. Barreta coberta no mesmo tecido da fita, com roseta botão medindo 1,0cm, com laço metálico dourado e no verso está fixada com 2 pinos e protetores plásticos. Todos os itens são acondicionados em estojo revestido externamente em papel couro de luxo, na cor azul, com contorno de friso dourado na tampa, medindo 28cmx18cmx7cm e fecho dourado. Acompanha Diploma em pasta própria.

3.1.1.2. MEDALHA “A Ordem do Mérito, no Grau Grande Oficial” (código efisco 619908-9) - Estampada em liga de cobre e zinco (latão), com esmalte sintético na cor branca e acabamento por processo de galvanoplastia (banho de ouro e banho de níquel), em forma de cruz de Malta. Sobreposto a ela, ao centro, um escudo estilo português e em relevo, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, com trecho da paisagem que a circunda, encimada por um listel onde será gravada a data de “19 FEV.1649” em algarismos arábicos. Na parte superior do listel, traço em alto relevo com a inscrição “GUARARAPES”. No verso da insígnia aparecerão em relevo, sobre o ramo superior a palavra “PERNAMBUCO”; sobre o escudo a expressão “ORDEM DO MÉRITO GUARARAPES” e sobre os demais ramos “1648”, “1649” e “1978”. A medalha deve medir 6cm x 7cm, com as especificações acima mencionadas (frente e verso) fixada em faixa nas cores vermelha, branca e azul cobalto. A miniatura da medalha deve medir 1,6cm x 1,9cm, fixada à fita, nas cores vermelha, branca e azul cobalto, com roseta botão medindo 1,0cm com laço metálico dourado e prateado, e alfinete fixado no verso da fita. A medalha tipo broche (mesma especificação da medalha acima mencionada), é fixada em placa prateada convexa, com formato de raio de sol, sem descrição no verso e alfinete preso. Roseta botão no mesmo tecido da fita, medindo 1,0cm, com laço metálico dourado e prateado, e no verso está fixada com pino e protetor plástico. Barreta coberta no mesmo tecido da fita, com roseta botão medindo 1,0cm, com laço metálico dourado e prateado, e no verso está fixada com 2 pinos e protetores plásticos. Todos os itens são acondicionados em estojo revestido externamente em papel couro de luxo, na cor azul, com contorno de friso dourado na tampa, medindo 28cmx15cmx5cm e fecho dourado. Acompanha Diploma em pasta própria.

3.1.1.3. MEDALHA “A Ordem do Mérito, no Grau Comendador” (código efisco 619909-7) - Estampada em liga de cobre e zinco (latão), com esmalte sintético na cor branca e acabamento por processo de galvanoplastia (banho de ouro e banho de níquel), em forma de cruz de Malta. Sobreposto a ela, ao centro, um escudo estilo português e em relevo, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, com trecho da paisagem que a circunda, encimada por um listel onde será gravada a data de “19 FEV.1649” em algarismos arábicos. Na parte superior do listel, traço em alto relevo com a inscrição “GUARARAPES”. No verso da insígnia aparecerão em relevo, sobre o ramo superior a palavra “PERNAMBUCO”; sobre o escudo a expressão “ORDEM DO MÉRITO GUARARAPES” e sobre os demais ramos “1648”, “1649” e “1978”. A medalha deve medir 6cm x 7cm, com as especificações acima mencionadas (frente e verso) fixada em faixa nas cores vermelha, branca e azul cobalto. A miniatura da medalha deve medir 1,6cm x 1,9cm, fixada à fita, nas cores vermelha, branca e azul cobalto, com roseta botão medindo 1,0cm com laço metálico prateado, e alfinete fixado no verso da fita. Roseta botão no mesmo tecido da fita, medindo 1,0cm, com laço metálico prateado, e no verso está fixada com pino e protetor plástico. Barreta coberta no mesmo tecido da fita, com roseta botão medindo 1,0cm, com laço metálico prateado, e no verso está fixada com 2 pinos e protetores plásticos. Todos os itens são acondicionados em estojo revestido externamente em papel couro de luxo, na cor azul, com contorno de friso dourado na tampa, medindo 28cmx15cmx5cm e fecho dourado. Acompanha Diploma em pasta própria.

3.1.1.4. MEDALHA “A Ordem do Mérito, no Grau Oficial” (código efisco 619910-0) - Estampada em liga de cobre e zinco (latão), com esmalte sintético na cor branca e acabamento por processo de galvanoplastia (banho de ouro e banho de níquel), em forma de cruz de Malta. Sobreposto a ela, ao centro, um escudo estilo português e em relevo, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, com trecho da paisagem que a circunda, encimada por um listel onde será gravada a data de “19 FEV.1649” em algarismos arábicos. Na parte superior do listel, traço em alto relevo com a inscrição “GUARARAPES”. No verso da insígnia aparecerão em relevo, sobre o ramo superior a palavra “PERNAMBUCO”; sobre o escudo a expressão “ORDEM DO MÉRITO GUARARAPES” e sobre os demais ramos “1648”, “1649” e “1978”. A medalha deve medir 4cm x 5cm, com as especificações acima mencionadas (frente e verso) fixada em faixa nas cores vermelha, branca e azul cobalto, e roseta 2,0 cm presos ao alfinete no verso da fita. A miniatura da medalha deve medir 1,5cm x 2,0cm, fixada à fita, nas cores vermelha, branca e azul cobalto, com roseta botão medindo 1,0cm e alfinete fixado no verso da fita. Roseta botão no mesmo tecido da fita, medindo 1,0cm, e no verso está fixada com pino e protetor plástico. Barreta coberta no mesmo tecido da fita, com roseta botão medindo 1,0cm, e no verso está fixada com 2 pinos e protetores plásticos. Todos os itens são acondicionados em estojo revestido externamente em papel couro de luxo, na cor azul, com contorno de friso dourado na tampa, medindo 15cmx10cmx3,5cm e fecho dourado. Acompanha Diploma em pasta própria.

3.1.1.5. MEDALHA “A Ordem do Mérito, no Grau Cavaleiro” (código efisco 619911-9) - Estampada em liga de cobre e zinco (latão), com esmalte sintético na cor branca e acabamento por processo de galvanoplastia (banho de ouro e banho de níquel), em forma de cruz de Malta. Sobreposto a ela, ao centro, um escudo estilo português e em relevo, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes, com trecho da paisagem que a circunda, encimada por um listel onde será gravada a data de “19 FEV.1649” em algarismos arábicos. Na parte superior do listel, traço em alto relevo com a inscrição GUARARAPES”. No verso da insígnia aparecerão em relevo, sobre o ramo superior a palavra “PERNAMBUCO”; sobre o escudo a expressão “ORDEM DO MÉRITO GUARARAPES” e sobre os demais ramos “1648”, “1649” e “1978”. A medalha deve medir 4cm x 5cm, com as especificações acima mencionadas (frente e verso) fixada em faixa nas cores vermelha, branca e azul cobalto, presas ao alfinete no verso da fita. A miniatura da medalha deve medir 1,5cm x 2,0cm, fixada à fita, nas cores vermelha, branca e azul cobalto, e alfinete fixado no verso da fita. Roseta botão liso no mesmo tecido da fita, medindo 1,0cm, e no verso está fixada com pino e protetor plástico. Barreta coberta no mesmo tecido da fita, e no verso está fixada com 2 pinos e protetores plásticos. Todos os itens são acondicionados em estojo revestido externamente em papel couro de luxo, na cor azul, com contorno de friso dourado na tampa, medindo 15cmx10cmx3,5cm e fecho dourado. Acompanha Diploma em pasta própria.

3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega será realizada de forma integral e imediata em 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado justificadamente, por igual período, até o limite de mais 10 (dez) dias corridos;

3.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega até o segundo dia útil subsequente;

3.2.3. O produto será recebido da seguinte forma:

a) Quando da entrega, os produtos sofrerão inspeção para comprovação do atendimento das características especificadas no Termo de Referência. A inspeção dos produtos será efetuada pelo setor competente do Órgão/Entidade Contratante.

b) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

c) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

3.2.4. Nos casos da entrega ocorrer em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectivas, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto contratado em até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da CONTRATANTE;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado global da aquisição é de R\$ 45.785,07 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos proponentes, não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária:

Elemento da despesa:

Atividade (programa de trabalho):

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços será elaborada com base neste Termo de Referência.

5.2. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no aviso de contratação direta, independente de declaração da proponente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Art. 5º da Lei 14.133)

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos adquiridos, através de servidor designado para este fim;

7.1.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

7.1.6. Recusar o recebimento dos bens que não atendam aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, o reparo ou a complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

7.1.9. Comunicar à PROPONENTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.1.10. Aplicar as penalidades previstas na lei 14.133 e neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.11. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), quanto a todos os dados pessoais, os quais tenham acesso em razão do certame (dispensa de licitação de acordo com o inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021), ou do contrato administrativo, independente de declaração ou de aceitação expressa;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, bem como em seus anexos, além da proposta apresentada e, ainda:

7.2.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

7.2.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.2.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.2.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer, através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias de antecedência, qualquer impedimento à entrega, sendo devidamente comprovado;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, ressalvadas as hipóteses de subcontratação devidamente autorizadas;

7.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.2.9. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.2.10. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.2.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da entrega do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.2.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

7.2.13. Manter, durante o prazo de fornecimento e pagamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

7.2.14. A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto contratado, ressaltando que todas as despesas de transportes e outras necessárias ao cumprimento e suas obrigações, serão única e inteiramente de sua responsabilidade.

7.2.15. A empresa CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos itens solicitado no local e horário estabelecidos neste Termo de Referência sem quaisquer ônus.

7.2.16. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos.

7.2.17. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.2.18. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is).

7.2.19. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, texto alterado pela Instrução Normativa nº 2.145 – RFB, de 26 de junho 2023.

7.2.20. Apresentar Nota fiscal/fatura, correspondente aos fornecimentos realizados.

7.2.21. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.3. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o material a ser fornecido na sua integralidade poderá ser entregue por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades, as quais possam inviabilizar tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa, técnica e economicamente para administração Pública do Estado de Pernambuco.

7.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

7.4.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação, estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.4.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser feita através de contato telefônico (81) 3181-2187 e Email: contratoseprocessos@governadoria.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Palácio do Campo das Princesas que fica localizado na Praça da Republica, bairro de Santo Antonio, s/n, Recife – PE CEP 50010- 928.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhados dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quanto ao pagamento, deverá ser efetuado a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO |
|-------|---|
| EM | Encargos Moratórios |
| N | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a se paga. |
| TX | IPCA |
| I | Índice de atualização financeira, assim apurado $I = (TX/100)/365$ |

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a(s) vencedora (s) do certame que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial das normas estabelecidas neste Termo de Referência, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

9.1.2. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

9.1.6. praticar ato fraudulento;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.9. O proponente e a(s) vencedora(s) do certame que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.8;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.5 a 9.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O recebimento dos objetos adquiridos se darão no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente no Palácio do Campo das Princesas, situado na Praça da República s/n, Bairro Santo Antonio, Recife – Pernambuco CEP: 50.010- 928, fone: (81) 3181-2138, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo o referido prazo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, até o limite de mais 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho que será efetuada pelo Chefe do Setor pertinente, o qual anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da(s) vencedora(s) em saná-las no prazo de até 24 horas.

10.2. O recebimento ocorrerá:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Chefia da Divisão Administrativa da recebedora;

10.2.2. Definitivamente: em até 02 (dois) dias úteis da entrega provisória, após a verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas, através de comissão específica que emitirá o TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO e certificará a Nota Fiscal;

10.3. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.4. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

10.4.1. Recebimento do bem;

10.4.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

10.4.3. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

10.4.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela(s) vencedora, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

ANA VALÉRIA SANTOS DO AMARAL
AGENTE DE FASE PREPARATÓRIA
Matrícula: 812137/02

Aprovação:
MARIA DO CARMO SILVA COELHO
GERENTE GERAL DE GESTÃO
Matrícula: 811212/06



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valeria Santos Do Amaral**, em 07/05/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Do Carmo Silva Coelho**, em 08/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85895612** e o código CRC **38185595**.